



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24572

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA
Período vigência 09/04/2024 a 31/03/2026
Período execução 09/04/2024 a 31/03/2026
Número 24572
Data solicitação 06/03/2025
Solicitante Mara Beatriz da Silva Oliveira
Coordenador do projeto JACQUES MICK
Grupo Ciências Sociais Aplicadas

Conta N° processo
202400024

LEI 14.133: Não Decreto: 8.241: Sim Inst. Normativa 01/10: Não Lei 25.537 (UEM): Não Recursos Próprios: Não

Liberado por

Mara Beatriz da Silva Oliveira - hora liberação: 06/03/2025 13:43:49

N° protocolo

5925921600

Órgão(s) Financiador(es):

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

N° correio:



Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsavel: JACQUES MICK =|= (48) 3721-6314 =|= Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 302 - Santa Catarina - Brasil=|=Trindade=|=Florianópolis=|=SC=|=88040-400

Informações de fornecedores

Devido a especificação técnica do serviço deve ser contratado o serviço de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 CNPJ 43.165.658/0001-66.

Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro ?Viver por conta própria? (https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf).

Observação de compras

Justificativa técnica para contratação em anexo.

Contato

JACQUES MICK

Email

mara.beatriz@ufsc.br

Telefone

(48) 3721-7412

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	SERVICO: O projeto de pesquisa ?Desigualdades estruturais no trabalho ?por conta própria? no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região? demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - 43.165.658/0001-66 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro ?Viver por conta própria? (https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf). A contratação de Arland se justifica pela economicidade - outro profissional teria de desenvolver ou adaptar os scripts, o que seria certamente mais dispendioso - e pela excelência técnica - uma vez que em duas novas aplicações da técnica o consultor irá aprimorar a extração dos dados e contribuir significativamente com sua interpretação. Pagamentos parcelado por Relatório: 1) Relatório de análise da PNAD-C do IBGE no segundo trimestre de 2023 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00) Relatórios de análise do Censo Demográfico 2022 do IBGE a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00 - Técnica de extração de dados concebida por ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905. - Prestador: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - Tel.	2			20.000,00



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24572

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Prestador: (48) 99660-0980

Observação item compra

Técnica de extração de dados concebida por ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905.

Objetivo item compra

O projeto de pesquisa ?Desigualdades estruturais no trabalho ?por conta própria? no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região? demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Em anexo justificativa técnica.

Produto: SERVIÇO

Quantidade solicitada: 2,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Complemento: SERVICIO: O projeto de pesquisa ?Desigualdades estruturais no trabalho ?por conta própria? no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região? demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - 43.165.658/0001-66 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro ?Viver por conta própria? (<https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf>). A contratação de Arland se justifica pela economicidade - outro profissional teria de desenvolver ou adaptar os scripts, o que seria certamente mais dispendioso - e pela excelência técnica - uma vez que em duas novas aplicações da técnica o consultor irá aprimorar a extração dos dados e contribuir significativamente com sua interpretação.

Pagamentos parcelado por Relatório:

- 1) Relatório de análise da PNAD-C do IBGE no segundo trimestre de 2023 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00
- 2) Relatórios de análise do Censo Demográ?co 2022 do IBGE a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00 - Técnica de extração de dados concebida por ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905.

- Prestador: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - Tel. Prestador: (48) 99660-0980

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 9 - 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA - Consultoria de estatística

Valor total da solicitação: 20.000,00

Zimbra**amilton.matos@fapeu.org.br****Fwd: web 24572 serviço 33/2024**

De : Renilda de Quadros
<renilda.quadros@fapeu.org.br>

qua., 19 de mar. de 2025 16:29

 4 anexos

Assunto : Fwd: web 24572 serviço 33/2024

Para : admin <licita@fapeu.org.br>, Jurídico
<juris@fapeu.org.br>

Boa tarde Amilton ,

Segue web , conforme conversa com o Alex , passa antes pela licitação e a licitação que solicita ao jurídico o parecer e formalização do contrato.

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".

RENILDA DE QUADROS

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):

A/C Cidade Universitária

Caixa Postal nº 5078 - FAPEU

Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5

CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Renilda de Quadros" <renilda.quadros@fapeu.org.br>

Para: "Juridico" <juris@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de março de 2025 14:59:58

Assunto: web 24572 serviço 33/2024

Boa tarde Rita

Segue web para fazer contrato .

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".

RENILDA DE QUADROS

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):

A/C Cidade Universitária

Caixa Postal nº 5078 - FAPEU

Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5

CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **1 OrÃ§amento.pdf**
84 KB

 **24572_Sol_Compra.pdf**
30 KB

 **e-mail - SolicitaÃ§Ã£o e Resposta OrÃ§amento.pdf**
224 KB



Justificativa_Tecnica_para_Contratacao_-_Arlan.pdf

722 KB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Projeto de Pesquisa: Desigualdades estruturais no trabalho “por conta própria” no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região”.

SIGPEX: 202316635 - Projeto FAPEU: 33/2024 - Contrato UFSC 24/2024

JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

O projeto de pesquisa “Desigualdades estruturais no trabalho “por conta própria” no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região” demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - 43.165.658/0001-66 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro “Viver por conta própria” (<https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf>). A contratação de Arland se justifica pela economicidade - outro profissional teria de desenvolver ou adaptar os scripts, o que seria certamente mais dispendioso - e pela excelência técnica - uma vez que em duas novas aplicações da técnica o consultor irá aprimorar a extração dos dados e contribuir significativamente com sua interpretação.



Documento assinado digitalmente

Jacques Mick

Data: 05/03/2025 17:29:20-0300

CPF: ***.710.380-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JACQUES MICK

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - consultoria em estatística**



De Arland Costa <arlandcosta@gmail.com>

Para Mara Beatriz <mara.beatriz@ufsc.br>

Data 06.03.2025 10:43

-
- Orçamento.pdf (~86 KB)
 - Orçamento.docx (~17 KB)

Le jeu. 6 mars 2025 à 10:23, Mara Beatriz <mara.beatriz@ufsc.br> a écrit :

À ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905,

Solicito orçamento para prestação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios para o Projeto "Desigualdades estruturais no trabalho "por conta própria" no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região"

O serviço de consultoria em estatística tem especificação técnica elaborada por ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 por ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo.

O pagamento será realizado mediante a entrega de relatórios.

O Orçamento deve ter como destinatário a

À Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP 88040970 - Trindade

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente

Mara Beatriz da Silva Oliveira

Projeto FAPEU 33/2024

Telefone: (48)3721-7412 Whatsapp

--

Arland Tássio de Bruchard Costa

Orçamento

Data: 06/03/2025

Cliente: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ 83.476.911/0001-17

Endereço: Campus Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, S/Nº. CEP 88040970 – Trindade, Florianópolis/SC

Serviços

Relatório 1: Relatório de análise da PNAD-C do IBGE no segundo trimestre de 2023 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos “conta própria”	R\$10.000,00
Relatório 2: Relatórios de análise do Censo Demográfico 2022 do IBGE a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos “conta própria”	R\$10.000,00
Total	R\$20.000,00

Arland Tássio de Bruchard Costa
43.165.658/0001-66
(48) 99660-0980
arlandcosta@gmail.com

PESSOA FÍSICA

Arland Tassio De Bruchard Costa

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Economista formado pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2013.

Informações coletadas do Lattes em 28/05/2022



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado em Sociologia Política

2016 - 2019

Universidade Federal de Santa Catarina (<https://www.escavador.com/nomes/universidade-federal-de-santa-catarina-e050340c4a>)

Sua privacidade

Título: Na Correria: a Adesão de Motoboys de Florianópolis ao MEI, Ano de Obtenção: 2019
Jacques Mick Boissista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil

Política de Cookies (<https://www.escavador.com/politica-de-cookies>) e Política de Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>).

Graduação em Ciências Econômicas

2008 - 2013

Preferências de Cookies

Continuar

Universidade Federal de Santa Catarina (<https://www.escavador.com/nomes/universidade-federal-de-santa-catarina-e050340c4a>)

Título: A Superexploração da Força de Trabalho no Brasil (2003-2013)

Orientador: Lauro Francisco Mattei (<https://www.escavador.com/sobre/2044772/lauro-francisco-mattei>)

Ensino Médio (2º grau)

2005 - 2007

Escola da Ilha (<https://www.escavador.com/sobre/24642179/escola-da-ilha>)

IDIOMAS



Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.



Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.



Italiano

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.



Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.



Atendimento
24h

*Assistência a toda hora,
sempre.*

COMPRAR AGORA

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Sua privacidade

Valdir Alvim da Silva (<https://www.escavador.com/sobre/5271900/valdir-avim-da-silva>)

experiência melhor. Ao clicar em "Continuar", você indica que leu e concorda com nossa Política de Cookies (<https://www.escavador.com/politica-de-cookies>) e Política de Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>).
no Brasil - 2003-2013- 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Iraldo Alberto Alves Matias (<https://www.escavador.com/sobre/2491538/iraldo-alberto-alves-matias>)

MICK, J.;MATIAS, IRALDO; ORCHARD, M. S. E.; Ricardo Gaspar Müller. Na correria: A adesão de motoboys de Florianópolis ao MEI. 2019. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Iraldo Alberto Alves Matias (<https://www.escavador.com/sobre/2491538/iraldo-alberto-alves-matias>)

MICK, J.;MATIAS, I. A. A.; ORCHARD, M. S. E.. Empreendedorismo e Pejotização do Emprego: uma Análise da Implementação do MEI em Florianópolis. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Maria Soledad Etcheverry Orchard (<https://www.escavador.com/sobre/6509434/maria-soledad-etcheverry-orchard>)

MICK, J.;ETCHEVERRY, Maria Soledad; MATIAS, Iraldo A. A.. Na Correria: A Adesão de Motoboys de Florianópolis ao MEI.. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Maria Soledad Etcheverry Orchard (<https://www.escavador.com/sobre/6509434/maria-soledad-etcheverry-orchard>)

MICK, J.;ETCHEVERRY, Maria Soledad; MATIAS, Iraldo A. A.. Empreendedorismo e Pejotização do Emprego: uma análise da implementação do MEI em Florianópolis.. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Lauro Francisco Mattei (<https://www.escavador.com/sobre/2044772/lauro-francisco-mattei>)

MATTEI, L.; MARTINS, José Antonio; SILVA, V. A.. A Superexploração da força de Trabalho no Brasil (2003-2013). 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina.

FOI ORIENTADO POR

Lauro Francisco Mattei (<https://www.escavador.com/sobre/2044772/lauro-francisco-mattei>)

A superexploração da força de trabalho no Brasil (2003-2013); 2013; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina; Orientador: Lauro Francisco Mattei;

Jacques Mick (<https://www.escavador.com/sobre/828118/jacques-mick>)

Na correria: MEI e motoboys em Florianópolis; 2018; Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior. Orientador: Jacques Mick.

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para nos ajudar a oferecer uma

experiência melhor. Ao clicar em "Continuar" você indica que leu e concorda com nossa

[Política de Cookies](https://www.escavador.com/politica-de-cookies) (<https://www.escavador.com/politica-de-cookies>) e [Política de](https://www.escavador.com/politica-de-privacidade)

[Privacidade](https://www.escavador.com/politica-de-privacidade) (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>).

COSTA, A. T. B. . Na Correria:a Adesão de Motoboys de Florianópolis ao MEI. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

COSTA, A. T. B. . A Vigência Superexploração da Força de Trabalho no Brasil. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

COSTA, A. T. B. . A Superexploração da Força de Trabalho no Brasil (2003 - 2013). 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

COSTA, A. T. B. . Soundiata Keita - A Herança do Griot parte 1, 2014. (Tradução/Outra).

COSTA, A. T. B. . Pedra do Sol - Museu Nacional de Antropologia do México, 2014. (Tradução/Outra).

COSTA, A. T. B. . Entrevista com Jesus Martin Barbero no Brasil, 2014. (Tradução/Outra).

COSTA, A. T. B. . Cordas, 2014. (Tradução/Outra).

Sua privacidade

[Precos \(https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6\)](https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6) [Ajuda \(https://suporte.escavador.com\)](https://suporte.escavador.com)

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para nos ajudar a oferecer uma experiência melhor. Ao clicar em "Continuar" Você indica que leu e concorda com nossa [Política de Cookies \(https://blog.escavador.com\)](https://blog.escavador.com) e [API \(https://www.escavador.com/api/painel\)](https://www.escavador.com/api/painel)

[Política de Cookies \(https://www.escavador.com/politica-de-cookies\)](https://www.escavador.com/politica-de-cookies) e [Política de Privacidade \(https://www.escavador.com/quem-somos\)](https://www.escavador.com/quem-somos)

[Contato \(https://www.escavador.com/fale-conosco\)](https://www.escavador.com/fale-conosco) [Termos \(https://www.escavador.com/termos-de-uso\)](https://www.escavador.com/termos-de-uso)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



© Copyright 2025. Todos os direitos reservados.

Sua privacidade

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para nos ajudar a oferecer uma experiência melhor. Ao clicar em "Continuar" você indica que leu e concorda com nossa [Política de Cookies](https://www.escavador.com/politica-de-cookies) (<https://www.escavador.com/politica-de-cookies>) e [Política de Privacidade](https://www.escavador.com/politica-de-privacidade) (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>).

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Fwd: web 24572 serviço 33/2024

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 21 de mar. de 2025 14:38**Assunto :** Fwd: web 24572 serviço 33/2024 4 anexos**Para :** mara beatriz <mara.beatriz@ufsc.br>

Boa tarde, Mara.

Visando destacar as características técnicas desta solicitação, baseado nas informações presentes na justificativa e plano de trabalho, por gentileza, poderia evidenciar como a experiência acadêmica do profissional indicado será utilizada na consecução das metas e objetivos do projeto de pesquisa?

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Renilda de Quadros" <renilda.quadros@fapeu.org.br>**Para:** "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 16:29:29**Assunto:** Fwd: web 24572 serviço 33/2024

Boa tarde Amilton ,

Segue web , conforme conversa com o Alex , passa antes pela licitação e a licitação que solicita ao jurídico o parecer e formalização do contrato.

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".

RENILDA DE QUADROS

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):

A/C Cidade Universitária

Caixa Postal nº 5078 - FAPEU

Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5

CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Renilda de Quadros" <renilda.quadros@fapeu.org.br>**Para:** "Juridico" <juris@fapeu.org.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 14:59:58**Assunto:** web 24572 serviço 33/2024

Boa tarde Rita

Segue web para fazer contrato .

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".**RENILDA DE QUADROS**

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):
A/C Cidade Universitária
Caixa Postal nº 5078 - FAPEU
Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5
CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **1 Orçamento.pdf**
84 KB

 **24572_Sol_Compra.pdf**
30 KB

 **e-mail - Solicitação e Resposta Orçamento.pdf**
224 KB

 **Justificativa_Tecnica_para_Contratacao_-_Arlan.pdf**
722 KB

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: [EXTERNO] Fwd: web 24572 serviço 33/2024

De : Mara Beatriz <mara.beatriz@ufsc.br>

qui., 03 de abr. de 2025 16:29

Assunto : Re: [EXTERNO] Fwd: web 24572 serviço 33/2024 1 anexo**Para :** Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>

Prezado Amilton, boa tarde,

Segue anexa a justificativa.

Qualquer informação complementar que seja necessárias seguimos à disposição.

Atenciosamente

Mara Beatriz da Silva Oliveira

Telefone: (48)3721-7412

Em 21.03.2025 14:38, Amilton R. Matos escreveu:

Boa tarde, Mara.

Visando destacar as características técnicas desta solicitação, baseado nas informações presentes na justificativa e plano de trabalho, por gentileza, poderia evidenciar como a experiência acadêmica do profissional indicado será utilizada na consecução das metas e objetivos do projeto de pesquisa?

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Renilda de Quadros" <renilda.quadros@fapeu.org.br>**Para:** "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 16:29:29**Assunto:** Fwd: web 24572 serviço 33/2024

Boa tarde Amilton ,

Segue web , conforme conversa com o Alex , passa antes pela licitação e a licitação que solicita ao jurídico o parecer e formalização do contrato.

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".

RENILDA DE QUADROS

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):

A/C Cidade Universitária

Caixa Postal nº 5078 - FAPEU

Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5

CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Renilda de Quadros" <renilda.quadros@fapeu.org.br>

Para: "Juridico" <juris@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de março de 2025 14:59:58

Assunto: web 24572 serviço 33/2024

Boa tarde Rita

Segue web para fazer contrato .

Grata

Qualquer apoio necessário, estou à disposição.

"Não deixe seus medos roubarem seus sonhos".

RENILDA DE QUADROS

CRC-SC nº 034963

Técnica de Projetos

(48)3331-7413 WhatsApp

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):

A/C Cidade Universitária

Caixa Postal nº 5078 - FAPEU

Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5

CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis – SC

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Atenciosamente

Mara Beatriz da Silva Oliveira

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ

Universidade Federal de Santa Catarina

Prédio Reitoria II (Edifício Santa Clara) - Sala 302

Telefone: (48)3721-7412



1_Justificativa_Tecnica_para_Contratacao_-_Arlan_03-04.pdf

805 KB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Projeto de Pesquisa: Desigualdades estruturais no trabalho “por conta própria” no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região”.

SIGPEX: 202316635 - Projeto FAPEU: 33/2024 - Contrato UFSC 24/2024

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

O projeto de pesquisa “Desigualdades estruturais no trabalho “por conta própria” no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região” demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - 43.165.658/0001-66 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro “Viver por conta própria”, no seguinte link:

(<https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf>).

Ao aplicar novamente, na etapa atual do estudo, os conhecimentos acadêmicos desenvolvidos na etapa anterior, Arland viabilizará o alcance das duas metas mais importantes do projeto, quais sejam, os dois relatórios com dados da PNAD-C e do Censo 2022. Indiretamente, o resultado do trabalho de Arland será utilizado em outras quatro metas, as que se referem às apresentações didáticas e às oficinas de divulgação dos dados. A contratação de Arland por fim se justifica pela economicidade - outro profissional

teria de desenvolver ou adaptar os scripts, o que seria certamente mais dispendioso - e pela excelência técnica - uma vez que em duas novas aplicações da técnica o consultor irá aprimorar a extração dos dados e contribuir significativamente com sua interpretação. Informamos ainda que Arland Tássio de Bruchard Costa é formado em Ciências Econômicas e possui Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina.



Documento assinado digitalmente

Jacques Mick

Data: 03/04/2025 15:50:18-0300

CPF: ***.710.380-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JACQUES MICK

Introdução e metodologia

Os capítulos a seguir apresentam um conjunto de dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) do IBGE, com o objetivo de observar as desigualdades regionais, de raça, classe e gênero entre os trabalhadores por conta própria. Os dados foram objeto de descrição e interpretação pelo grupo de pesquisadores envolvidos no projeto “Informalidade e discriminação racial e de gênero no trabalho “por conta própria” no Brasil”, desenvolvido na Universidade Federal de Santa Catarina, no âmbito do Termo de Cooperação Técnico-Científica com a Rede Brasil Afroempreendedor (Reafro). O projeto é financiado pela Fundação Perseu Abramo, cujos pesquisadores também colaboram no desenvolvimento do estudo.

A análise do material estatístico correspondeu à primeira etapa do projeto de pesquisa que procura compreender, em perspectiva interseccional, a morfologia socioeconômica dos 24,3 milhões de trabalhadores por conta própria no Brasil. A investigação procurou compreender melhor o trabalho dessas pessoas levando em conta diferenças regionais, de gênero, classe e raça; diferenças e semelhanças entre formais (MEI e microempresas) e informais; e demandas por políticas de fortalecimento à economia popular. Na segunda parte do livro, trataremos da segunda etapa do estudo, que iden-

tificou efeitos contraditórios da presença da razão neoliberal entre os conta própria e mapeou instituições que contribuíram para a incorporação desses valores. Ao longo das duas etapas, observamos também práticas cooperativas e colaborativas, opostas à razão neoliberal e às discriminações de gênero e raça, e identificamos formas de associação e ação política adotadas por esses agentes.

O desenho dessa etapa da pesquisa foi influenciado por uma perspectiva interseccional fundamentada nos trabalhos de Carlos Hasenbalg e seus/ suas parceiros/as, assim como nos conceitos de consubstancialidade e coextensividade das relações sociais de Kergoat e em trabalhos que, embora não adotem tal terminologia, mobilizam análises que coadunam gênero, classe e raça, como as de Gonzalez, Nascimento e Guimarães¹. Dos primeiros, advém a inspiração de observar por um ângulo novo o material quantitativo vasto e disponível – no caso, a PNAD-C. Muito citados no mapeamento sistemático de características sociais e do mercado de trabalho, os dados colhidos pelo IBGE compõem bases úteis para inúmeros outros estudos; aqui, queremos observar como variados tipos de desigualdade se combinam para configurar o complexo contingente dos trabalhadores por conta própria, usualmente agregado (e interpretado) como um grupo social homogêneo. Neste último aspecto, convém destacar a relevância do enfoque analítico consubstancial ou interseccional², conforme desenvolvido por Kergoat e Gonzalez, que privilegia o enovelamento destas dimensões como heurísticamente necessário para a compreensão (e desnaturalização) das posições e

¹ Hasenbalg, 1979; Hasenbalg; Silva; Lima, 1999; Hasenbalg e Silva, 1988; 1992; Gonzalez, 1988, 2019 [1980]; Gonzalez e Hasenbalg, 1982; Guimarães, 2002; Kergoat, 1989; 2010; Nascimento, 2019 [1976]. Com o objetivo de favorecer a leitura do texto, distanciando-o um pouco de sua dimensão acadêmica, sempre que possível as referências serão agrupadas em notas de rodapé.

² Há diferenças entre as conceituações interseccionalidade e consubstancialidade, que não serão aprofundadas neste texto. A preocupação central do conceito de consubstancialidade é privilegiar o enfoque analítico que imbrica as dimensões de classe, gênero e raça das relações sociais, compreendidas como relações de poder que se co-produzem e se recobrem parcialmente, sendo, portanto, base material estrutural das divisões de trabalho (social, sexual, racial). Ao longo do texto, utiliza-se “perspectiva interseccional” (ou similares) como forma simplificada de nomear um campo de reflexões mais amplo e cujas dissonâncias escapam ao propósito deste momento da pesquisa. Sobre o assunto, ver Hirata (2014) e Galerand e Kergoat (2018).

condições de trabalho da classe, atravessada pelas estruturações de sexo e raça. A divisão sexual do trabalho, conceituação desenvolvida por Kergoat e Hirata, é chave analítica para se refletir em maior profundidade, a partir dos dados levantados, sobre sua imbricação com as divisões racial e social do trabalho – cujas características particulares, no Brasil, advêm de processos de longa duração decorrentes da formação social do país, marcada pelo escravismo colonialista.³ Deste modo, como ficará claro, ainda que a precariedade seja a marca comum aos conta própria, a divisão do trabalho nesse segmento é marcada por clivagens cruzadas de raça, gênero, posição social e território (daí a opção por analisar o entrelaçamento entre dominações). Os dados, reorganizados com a finalidade de observar a distribuição das desigualdades, reiteram a persistência de racismo, patriarcalismo, preconceito regional e/ou de classe, como dobras que agravam o trabalho já maculado pela precariedade.

Isso reforça não apenas a relevância de políticas de apoio para que os conta própria possam se distanciar da precariedade (hoje inexistentes), mas indica que tais políticas, para serem eficazes, devem também auxiliar os/as trabalhadores/as no combate às discriminações que, no Brasil, praticamente cravam o destino de multidões, estreitando o seu horizonte de possibilidades. Que os conta própria tenham sido misturados ao conceito de “empreendedores”, que tenham eles próprios se embebido de “autoempresarialidade” – a ponto de criarem ilusões de que, cada um por si, podem chegar a um futuro diferente da repetição da posição social que ocupam hoje – tudo isso é efeito perverso do alargamento do neoliberalismo como razão de mundo no século XXI, também, nas periferias brasileiras⁴. Na pesquisa, foram utilizados os microdados da PNAD-C do terceiro trimestre de 2019, ponderados de acordo com a orientação do próprio IBGE, através do *software* R e do pacote elaborado por Douglas Braga. Os primeiros passos da pesquisa foram os seguintes:

³ Outras dimensões estruturais da desigualdade, como as regionais e as etárias, têm sido destacadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) em uma série de relatórios recentes (2016, 2017 e 2018). No limite deste estudo, não foi possível contemplar a observação de desigualdades por faixa etária, o que permanece como um desafio para etapas posteriores da investigação.

⁴ Para a presença da razão neoliberal na economia popular, ver Gago (2018).

- 1) Seleção dos brasileiros que possuem, como ocupação principal (variável V4012), um trabalho por conta própria – Cabe ressaltar que: a) há trabalhadores que são empregados em suas ocupações principais, mas trabalham por conta própria para complementar sua renda; para evitar possíveis distorções nos dados, optou-se por retirar esses casos da amostra; b) o trabalho doméstico tem variável específica na PNAD-C e não faz parte deste estudo;
- 2) Retirada dos domicílios rurais (V1022) – Como o objetivo do projeto é investigar o trabalho por conta própria nas periferias urbanas, foram retirados da amostra todos os entrevistados que moravam em áreas rurais. Isso, contudo, não elimina da amostra todo o trabalho geralmente associado ao campo, como poderá ser observado nos gráficos a seguir.

A partir desse recorte inicial, foram elaboradas as tabelas que compõem o primeiro capítulo e traçam um perfil geral do conjunto dos trabalhadores por conta própria no Brasil. Elas são compostas por diferentes combinações das seguintes variáveis:

- 1) Sexo (V2007);
- 2) Raça/cor (V2010);
- 3) Faixa de renda (V403312) – foram agregados em cinco faixas de renda os dados disponibilizados em relação ao rendimento do entrevistado: até 500 reais; de 501 a 1.000 reais; de 1.001 a 2.000 reais; de 2.001 a 4.000 reais; e acima de 4.001 reais;
- 4) Região (UF) – foram agregados em regiões os dados disponibilizados em relação ao estado de residência de cada entrevistado;
- 5) Taxa de formalização (V4019) – equivale ao percentual de trabalhadores por conta própria que possuem CNPJ;
- 6) Setor de atividade (V4010);
- 7) Nível de instrução (VD3004);
- 8) Faixa etária (V2009) – foram agregados em faixas os dados referentes à idade do entrevistado;
- 9) Tempo no trabalho atual (V4040);
- 10) Quantidade de trabalhos que possui (V4009);

- 11) Local em que realiza suas atividades (V4020);
- 12) Horas trabalhadas na semana no trabalho principal (V4039).

O segundo capítulo é composto por 36 gráficos de dispersão, cada um correspondendo a uma combinação diferente entre 6 territórios (Brasil e suas 5 regiões) e 6 faixas de renda (as cinco descritas acima e uma sexta incluindo todas). Cada gráfico possui 20 pontos, que correspondem às ocupações (V4041) mais comuns entre os trabalhadores por conta própria em determinado território e em determinada faixa de renda.

O eixo Y do gráfico varia de 0 a 1 e representa a participação masculina. Ou seja, quanto mais próximo de 0 uma ocupação se encontra no gráfico, menor a participação masculina e quanto mais próximo de 1, maior a participação. O eixo X representa a participação de negros (considerados aqui como a soma de pretos e pardos). Ou seja, quanto mais próximo de 0 está o ponto que representa determinada ocupação, menor a participação de negros nela e quanto mais próximo de 1, maior a participação. Para a elaboração desse eixo, retirou-se da amostra os trabalhadores amarelos (0,75% do total) e indígenas (0,47% do total), de forma a refletir apenas negros e brancos.

Em resumo: cada gráfico representa uma região e uma faixa de renda determinada e possui 20 pontos correspondentes às principais ocupações. Esses pontos aparecem nos gráficos de acordo com a participação por sexo (eixo Y) e raça/cor (eixo X) de trabalhadores em determinada ocupação, território e faixa de renda. O ponto em que os eixos se encontram corresponde ao perfil médio do trabalhador por conta própria no Brasil, excluídos amarelos e indígenas: 62,62% masculino e 55,05% negro. As linhas dão ideia da média dos conta própria, portanto, quanto mais perto o ponto da linha, mais próximo do perfil médio.

O terceiro capítulo também é formado por gráficos de dispersão, com a mesma estrutura de eixos. A diferença é que, nesta parte, os gráficos representam as 20 principais ocupações de trabalhadores por conta própria no Brasil e os 9 principais setores de atividade. Cada gráfico possui 5 pontos, que representam as distintas faixas de renda e possibilitam verificar, portanto, a composição de raça/cor e gênero dos trabalhadores por faixa de renda dessas ocupações e setores de atividade. Cada ponto nestes gráficos é maior ou menor de acordo com a participação de trabalhadores na faixa de renda a que corres-

ponde. Isso permite visualizar tanto a distribuição das faixas de renda nos eixos de gênero e raça/cor, quanto a intensidade da concentração em cada faixa.

O capítulo final explora pontos de conexão entre a bibliografia especializada no tema e os modos de ver os dados da PNAD-C sobre os conta própria expostos nos capítulos anteriores.

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> seg., 07 de abr. de 2025 16:37**Assunto :** FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE 2 anexos**Para :** arlandcosta@gmail.com

Boa tarde.

Visando verificar as condições para contratação dos serviços relacionados ao orçamento anexo, em virtude da indicação técnica, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a prestação de serviços semelhantes de mesma natureza, ou outro meio idôneo.

Por gentileza, providenciar também o envio do Contrato Social e CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da empresa.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **4_e-mail - Solicitação e Resposta Orçamento.pdf**
224 KB **5_1 Orçamento.pdf**
84 KB

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE**De :** Arland Costa <arlandcosta@gmail.com>

seg., 07 de abr. de 2025 17:15

Assunto : Re: FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE 3 anexos**Para :** Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>

Prezado,

eu havia encaminhado esses documentos que estão no .zip a vocês (para a Mara) anteriormente. Creio estar tudo aí.

Em relação às notas, só utilizei o CNPJ outras duas vezes há alguns anos para trabalhos mais simples, elas estão anexas ao e-mail.

Atenciosamente,

Arland Costa

Le lun. 7 avr. 2025 à 16:37, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> a écrit :
Boa tarde.

Visando verificar as condições para contratação dos serviços relacionados ao orçamento anexo, em virtude da indicação técnica, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a prestação de serviços semelhantes de mesma natureza, ou outro meio idôneo.

Por gentileza, providenciar também o envio do Contrato Social e CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da empresa.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Arland Tássio de Bruchard Costa

 **documentos Arland.zip**
1.011 KB

 **nota reafro 2022.pdf**
7 KB

 **nota reafro 2021.pdf**
7 KB

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
 Numero: 1
 Autorização: 1444321
 Emissão: 18/08/2021
 Código de Verificação: E2DD-93AF-855F-E2EB



NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
Rede Brasil Afroempreendedor - Reafro				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua Martiniano de Carvalho, 14 - sala 401				01.132-100
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
São Paulo	SP	BRASIL	27.820.005/0001-17	

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7220700	(PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS)	1	0,00	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00

--

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E2D939A8F55FE2EB E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5896150

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
 Numero: 2
 Autorização: 1444321
 Emissão: 01/08/2022
 Código de Verificação: 8FBA-68F5-64F3-D236



NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
Rede Brasil Afroempreendedor - Reafro				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua Martiniano de Carvalho, 14 - sala 401				01.132-100
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
São Paulo	SP	BRASIL	27.820.005/0001-17	

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7220700	(PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS)	1	0,00	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00

--

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8FBA68F564F3D236 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 5896150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905
CNPJ: 43.165.658/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:56 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **BB97.F658.38F4.3036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905**

CNPJ/CPF: **43.165.658/0001-66**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140036837763**

Data de emissão: **04/02/2025 07:59:40**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 04/02/2025 07:59:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 CNPJ: 43165658000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMFU0MJWJEYTLK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.165.658/0001-66

Certidão nº: 6187096/2025

Expedição: 04/02/2025, às 08:01:54

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.165.658/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL		PORTE	
ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905		ME	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ESTABELECIMENTO	DATA DE ABERTURA	
43.165.658/0001-66	Matriz	17/08/2021	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
213-5 - Empresário (Individual)		*****	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
Ativa	26/02/2024	*****	*****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ENDEREÇO			
RUA DOS ANTURIOS, 61, CARVOEIRA, CEP 88040-586, 8105 - SC			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ARLANDCOSTA@GMAIL.COM		96600980	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não consta			

Emitido por **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA (06389960905)** no dia **04/02/2025** às **08:23:06** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.165.658/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOS ANTURIOS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.040-586	BAIRRO/DISTRITO CARVOEIRA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLANDCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9660-0980
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 08:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE

De : Arland Costa <arlandcosta@gmail.com>

ter., 08 de abr. de 2025 16:53

Assunto : Re: FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE 3 anexos**Para :** Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>

Prezado,

segue a CND FGTS atualizada.

Em relação ao custo do trabalho desenvolvido, é difícil ter um parâmetro exato porque é um trabalho específico com microdados e elaboração de relatórios que exigem formação específica, como economista ou programador. Na realidade, o orçamento está bastante abaixo de preços de mercado porque tenho envolvimento com o projeto.

Se servir de parâmetro, envio anexo os valores de hora trabalhada tabelados pelo Conselho Federal de Economia, de R\$482,00 a hora.

Esse relatório é de complexa manipulação de dados e, pelas horas trabalhadas para elaboração, o orçamento de R\$10.000,00 corresponde a algo em torno de 70 ou 80 reais por hora, bastante abaixo do piso da categoria.

Há algo mais que eu possa enviar para comprovar?

Atenciosamente,

Arland Costa

Le mar. 8 avr. 2025 à 13:49, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> a écrit :
Boa tarde.

Agradeço o retorno.

As notas fiscais encaminhadas referem-se a valores significativamente abaixo do proposto para os serviços em questão, assim como a CND FGTS encontra-se com a vigência expirada.

Por gentileza, haverá a possibilidade de justificar o valor proposto de maneira técnica?

Permaneço à disposição.
Amilton.

De: "Arland Costa" <arlandcosta@gmail.com>**Para:** "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 7 de abril de 2025 17:15:00**Assunto:** Re: FAPEU - Contratação Relatórios PNAD-C CENSO IBGE

Prezado,

eu havia encaminhado esses documentos que estão no .zip a vocês (para a Mara) anteriormente. Creio estar tudo aí.

Em relação às notas, só utilizei o CNPJ outras duas vezes há alguns anos para trabalhos mais simples, elas estão anexas ao e-mail.

Atenciosamente,

Arland Costa

Le lun. 7 avr. 2025 à 16:37, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> a écrit :
Boa tarde.

Visando verificar as condições para contratação dos serviços relacionados ao orçamento anexo, em virtude da indicação técnica, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a prestação de serviços semelhantes de mesma natureza, ou outro meio idôneo.

Por gentileza, providenciar também o envio do Contrato Social e CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da empresa.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Arland Tássio de Bruchard Costa

--

Arland Tássio de Bruchard Costa



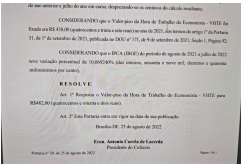
certidao_43165658000166.pdf

84 KB



cofecon 1.jpg

162 KB



cofecon 2.jpg
240 KB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.165.658/0001-66

Certidão nº: 20047332/2025

Expedição: 08/04/2025, às 16:42:46

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.165.658/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Reajusta o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE pelo IPCA (IBGE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 16.585/2014;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 3º da Resolução 1.868/2012, publicada no DOU nº 69, Seção 1, de 10 de abril de 2012, páginas: 141 e 142, estabelece que o Valor da Hora de Trabalho do Economista - VHTE terá seu valor-piso reajustado, por ato do Presidente do Cofecon, no mês de agosto de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA (IBGE), no período compreendido entre os meses de agosto do ano anterior e julho do ano em curso, desprezando-se os centavos do cálculo resultante;

CONSIDERANDO que o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE foi fixado em R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) no ano de 2021, nos termos do artigo 1º da Portaria 31, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU nº 171, de 9 de setembro de 2021, Seção 1, Página 92;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) do período de agosto de 2021 a julho de 2022 teve variação percentual de 10,069240% (dez inteiros, sessenta e nove mil, duzentos e quarenta milionésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE para R\$482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 09/04/2025	Nº. 026/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Assessoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2025	

Senhora Assessora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processos nº. 5925921600**, o qual tem por objeto a **Contratação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios por meio de análise da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022.**

A contratação destina-se ao **Projeto 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA NO BRASIL.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA – CNPJ: 43.165.658/0001-66**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, currículo do profissional indicado, justificativa com relação ao valor ofertado, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto, segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 09/04/2025 15:40:27-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Coordenador de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C

Fone:(048)3234-9935

Fax:(048)3234-0581

e-mail:juris@fapeu.org.br

<http://www.fapeu.org.br>

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

PROCESSO: 5925921600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 042/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade da contratação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios por meio de análise da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022.

I - RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base nos termos do inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/2014, combinado com a alínea “c”, do inciso III, do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA**.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA NO BRASIL**, financiado Ministério da Igualdade Racial, executado pela Universidade Federal de Santa Catarina e tendo a Fundação como gestora dos recursos do projeto.

A descrição do objeto foi realizada por meio da Solicitação de Compra nº 24572, resta demonstrado pela justificativa técnica da coordenação que *a contratação se dá pela sua expertise na criação de scripts para extração de dados da PNAD-C do IBGE, além da economia de custos em comparação à contratação de outro profissional, que teria de desenvolver ou adaptar a metodologia. A excelência técnica do consultor, que aprimorará a extração e análise dos dados, justifica a escolha para a continuidade do projeto.*

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, notas fiscais emitidas, visando comprovar a compatibilidade de preço de serviços similares para comprovar preço de mercado, o currículo do profissional indicado, justificativa com relação ao valor ofertado e prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C

Fone:(048)3234-9935

Fax:(048)3234-0581

e-mail:juris@fapeu.org.br

<http://www.fapeu.org.br>

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base na alínea “c”, do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no caput, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C

Fone:(048)3234-9935

Fax:(048)3234-0581

e-mail:juris@fapeu.org.br

<http://www.fapeu.org.br>

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes na alínea “c”, do inciso III, do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

- ▣ Ausência de mercado concorrencial;
- ▣ Profissional de notória especialização integrante de quadro da empresa contratada.

Conforme destacado pelo eminente doutrinador, Marçal Justen Filho, na obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos aborda as causas de Inexigibilidade de licitação previstas no inciso III, alínea “c”, do art. 74 da Nova Lei de Licitações, (2023, p. 1026), *a notória especialização pode ser reconhecida em favor de pessoa jurídica. Em muitos casos, a organização empresarial é dotada de atributos diferenciados, que lhe asseguram condições diferenciadas para a execução de prestações e a ela granjeiam prestígio e reconhecimento no meio no meio profissional.*

No tangente ao âmbito dessa exclusividade, ressalte-se a conceituação exposta pelo professor Diógenes Gasparini:

“A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo. ... É relativa quando no país há mais de um fornecedor, empresa ou representante comercial, mas na praça considerada há apenas um. A exclusividade, nesses casos, está relacionada com a praça comercial considerada. ... A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação. O mesmo não ocorre com a relativa. Nesta a licitação será exigível ou inexigível conforme exista ou não, na praça considerada, fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto na alínea “c”, do inciso III, do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a contratação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios por meio de análise da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022, diretamente com a empresa **ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA – CNPJ: 43.165.658/0001-66**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 09 de abril de 2025.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - S.C

Fone:(048)3234-9935

Fax:(048)3234-0581

e-mail:juris@fapeu.org.br

<http://www.fapeu.org.br>



Íris Letícia de Siqueira Napoleão

OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

I – OBJETO

Contratação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios por meio de análise da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022.

II – EMPRESA CONTRATADA

ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA – CNPJ: 43.165.658/0001-66 – Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA NO BRASIL.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de capacidade técnica necessária para execução dos serviços, conforme justificativa do projeto.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Júnior

Data: 11/04/2025 11:42:25-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, datada de 11 de abril de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 11 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fabio Silva de Souza

Data: 15/04/2025 08:38:19-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA

CPF

063.899.609-05

CNPJ

43.165.658/0001-66

Data de Abertura

17/08/2021

Nome Empresarial

ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/08/2021

Endereço Comercial

CEP

88040-586

Logradouro

RUA DOS ANTURIOS

Número

61

Bairro

CARVOEIRA

Município

FLORIANOPOLIS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905
43.165.658/0001-66



JACQUES MICK
526.710.380-20

Zimbra**amilton.matos@fapeu.org.br**

Celebração Contrato - INEX Nº 042/2025

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 15 de abr. de 2025 09:01

Assunto : Celebração Contrato - INEX Nº 042/2025

Para : Juridico <juris@fapeu.org.br>

Bom dia.

Encaminho para a gentileza de celebração de contrato:
T:\LICITACAO\LICITAÇÕES\2025\0422025_CONSULTORIA_ESTATISTICA

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CONTRATO Nº 028/FAPEU/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede na Rua Delfino Conti, S/N, Campus Universitário da UFSC, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-370, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Antúrios, 61, Carvoeira, Florianópolis SC, CEP 88040-586, inscrita no CNPJ sob o nº 43.165.658.0001/66, representada por seu sócio administrador, Sr. Arland Tassio de Bruchard Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.899.609-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, conforme **Solicitação de compra nº 24572 (protocolo nº 5925921600)**, parte integrante do presente instrumento, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviço especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios por meio de análise da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o pagamento feito em duas parcelas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na entrega do primeiro relatório e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao final dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de boleto bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e





FAPEU

que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços será dividido em 2 (duas) partes, sendo a entrega do primeiro relatório até 30/05/2025 e a segunda em 30/01/2026, iniciando-se após o recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **01/03/2026**, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de compromisso, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso, até o máximo de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados à FAPEU pela não execução parcial ou total do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

c) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do **Projeto nº 33/2024**, sob coordenação do Prof. **Jacques Mick**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

- a) Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
- b) Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de contrato;
- c) Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:

- a) A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
- b) Os serviços objeto do presente Termo de Contrato serão realizados na sede da contratada.
- c) Apresentar sempre que for solicitada, a documentação atualizada relativa à regularidade fiscal e a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- d) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente contrato ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.





FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
- f) Empregar material de boa qualidade e mão de obra competente, devendo substituir, caso não esteja condizente com os padrões de qualidade, por seu custo e ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1. O presente Termo de Compromisso não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste contrato, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2. A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste contrato que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste contrato;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;
- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU

estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis,





FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste Contrato no estrito cumprimento da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de *Due Diligence* de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação, legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

14.3. A CONTRATADA expressa que leu e concorda com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Compromisso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA
Data: 15/04/2025 15:03:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arland Tassio de Bruchard Costa
Sócio administrador





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

PELA CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente

Fabio Silva de Souza

Data: 16/04/2025 08:57:39-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fabio Silva de Souza
Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:



Documento assinado digitalmente

Jacques Mick

Data: 16/04/2025 10:52:14-0300

CPF: ***.710.380-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Jacques Mick
Coordenador do Projeto

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

Mara Beatriz da Silva Oliveira

Data: 17/04/2025 08:36:23-0300

CPF: ***.080.538-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

1. _____
Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado digitalmente

ALEXSANDRO DA SILVA VIEIRA

Data: 17/04/2025 09:33:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030883 - CONTRATO Nº 028/FAPEU/2025

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qui., 17 de abr. de 2025 10:13**Assunto :** FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030883 - CONTRATO Nº 028/FAPEU/2025 2 anexos**Para :** arlandcosta@gmail.com**Cc :** mara beatriz <mara.beatriz@ufsc.br>

Bom dia.

Encaminho Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030883 - CONTRATO Nº 028/FAPEU/2025.

Por gentileza, confirmar o recebimento e verificar as condições para faturamento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **30883.PDF**

41 KB

CONTRATO Nº 282025 - ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA **06389960905 (2).pdf**486 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030883 | Sol. web: 024572 | Protocolo: 5925921600

Local de entrega:

Responsável: JACQUES MICK (48) 3721-6314 - Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 302 - Santa Catarina - Brasil - Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-400 -

Fornecedor: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905
Endereço: R DOS ANTURIOS, 61 - CARVOEIRA - FLORIANOPOLIS, SC - CEP: 88040-586
Contato fornecedor: - Tel.: (48)99660-0980 - Fax.:
Email fornecedor: arlandcosta@gmail.com **CNPJ:** 43.165.658/0001-66
Solicitante: Mara Beatriz da Silva Oliveira **Email:** amilton.matos@fapeu.org.br
Comprador: AMILTON DA ROSA **Referência:** CONTRATO Nº 028/FAPEU/2025
Data pedido: 17/04/2025 **Contrato:**
Solicitação: 037277 **Num. processo (compra):** 0422025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: JACQUES MICK **Nº correio:**
Projeto: 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR **Num. processo (projeto):** 23080.064522/20
Unidade: CFH **Departamento:** DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E CIENCIAS

Data início: 09/04/2024 **Data término:** 31/03/2026 **Data início vigência:** 09/04/2024 **Data término vigência:** 31/03/2026

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	2,00		259dias	SERVICO: O projeto de pesquisa "Desigualdades estruturais no trabalho" por conta própria? no Brasil Uma análise dos dados da PNAD-C 3TRIM 2023 e do Censo de 2022 em perspectiva interseccional, contemplando desigualdades de classe, gênero, raça e região? demanda trabalho especializado de consultoria em estatística para geração e análise de dados, produção e revisão de relatórios. Optamos pela contratação de ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - 43.165.658/0001-66 por ele ter concebido a técnica de extração das informações para a pesquisa da base de microdados da PNAD-C do IBGE, desenvolvendo scripts na plataforma R, em etapa anterior do estudo. A metodologia que ele elaborou está descrita nas p. 23 a 28 do livro "Viver por conta própria" (https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2023/05/Viver-por-conta-propria-WEB.pdf). A contratação de Arland se justifica pela economicidade - outro profissional teria de desenvolver ou adaptar os scripts, o que seria certamente mais dispendioso - e pela excelência técnica - uma vez que em duas novas aplicações da técnica o consultor irá aprimorar a extração dos dados e contribuir significativamente com sua interpretação. Pagamentos parcelado por Relatório:	10.000,000	0,00	\$ 0,00	20.000,000



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030883 | Sol. web: 024572 | Protocolo: 5925921600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
				1) Relatório de análise da PNAD-C do IBGE no segundo trimestre de 2023 a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00 2) Relatórios de análise do Censo Demográfico 2022 do IBGE a respeito dos marcadores de raça, classe, gênero e região nos ?conta própria? R\$ 10.000,00 - Técnica de extração de dados concebida por ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905. - Prestador: ARLAND TASSIO DE BRUCHARD COSTA 06389960905 - Tel. Prestador: (48) 99660-0980				

Rubrica 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica O.S. T. PESSOA JURIDICA

Total dos produtos: 20.000,000

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 20.000,000
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 332024 - UFSC 24/2024 - DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NO TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA NO BRASIL - Pedido Compra: 030883

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 21/03/2026

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 030883 | Sol. web: 024572 | Protocolo: 5925921600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Observação interna:

Justificativa compra: